



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.999/2022 (apenso 7.521/2022)
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, forma de execução DIRETA, com fornecimento em parcela única, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 4.558, de 08 de agosto de 2023, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar Federal n. 123/2006 e suas posteriores modificações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DE ABERTURA	20/12/2023
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	7h59min
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	8h00min
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES	DEFINIDO POR ITEM
ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO	<u>www.licitanet.com.br</u> “Acesso Identificado no link – Login”

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br, utilizado pelo Município para realização do presente certame, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) indicado (a) pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Licitanet.com.br (www.licitanet.com.br).

O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital.



1 – DO OBJETO:

1.1- O presente edital destina-se a aquisição de **MATERIAS PERMANENTES**, para a Creche que será instalada na antiga E.M Clirton Costa Cabral, e também suprir carências nas Creches Municipais Darcília V. Jasmim e M^a José Calvão Lobosco, na Sede da Secretaria de Educação, no Auditório Marino Pinto (Casa da Cultura) e nas Unidades Escolares já existentes no Município, atendendo à demanda da **Secretaria de Educação**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

2.1.1. estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social ou documento equivalente;

2.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

2.1.4 - Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, até 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.5 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento disponível no sistema.

2.2 – É de inteira responsabilidade dos interessados em participar da licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

3 – PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – O preço total estimado pela administração para a presente aquisição é de **R\$903.354,22 (novecentos e três mil, trezentos e quarente e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme valores unitários constantes no item 3.2 do Edital.

3.2 — PLANILHAS DE CUSTOS ESTIMADOS

GRUPO 1- EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.	Unidade	05	264,54	1.322,70
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e queeze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiência na redução de cloro.	Unidade	02	1.432,69	2.865,38
03	VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.	Unidade	15	318,24	4.773,60
04	SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso a internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A.	Unidade	02	2.451,31	4.902,62
05	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência	Unidade	08	1.146,79	9.174,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.				
06	FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.	Unidade	04	871,93	3.487,72
07	APARELHO DE TELEFONE FIXO, sem fio, com identificador de chamadas, display digital, preto, bivolt.	Unidade	02	213,41	426,82
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de degelo Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V. E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.	Unidade	10	5.009,90	50.099,00
09	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.	Unidade	06	2.548,44	15.290,64
10	PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out / Tag-Out, interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne capa em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v	Unidade	01	3.704,83	3.704,83
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.	Unidade	03	2.265,68	6.797,04
12	BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD- Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.	Unidade	19	2.016,07	38.305,33
13	ESPRESSO automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antederrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo.	Unidade	22	275,44	6.059,68
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação	Unidade	03	5.244,20	15.732,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	(rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo.				
15	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapata niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unidade	02	3.201,73	6.403,46
16	FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unidade	03	156,08	468,24
17	DVD PLAYER COM KARAOKE. Altura máxima: 55mm; Largura aprox.a 320mm; Profundidade aprox.: 240mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD-RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/-RW. Entrada USB. Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático. Trava para crianças, Leitura rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto; 1 saída de áudio; 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karokê com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unidade	07	240,04	1.680,28
18	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Cartão de Memória; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unidade	06	662,33	3.973,98
19	FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts.	Unidade	06	4.587,80	27.526,80
20	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de 04 (quatro) bocas, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo e com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.	Unidade	06	1.317,08	7.902,48
GRUPO 2- MOBILIÁRIO/EQUIVALENTES					
21	ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)	Unidade	05	915,06	4.575,30
22	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do	Unidade	06	538,01	3.228,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>assento e do encosto. Largura do assento: 500mm +/- 50mm. Profundidade do assento: 460mm +/- 10mm. Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420mm e 520mm; Largura do encosto: 400mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350mm +/- 10mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros e máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO, NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado na cor preta. Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte de regulação de altura do encosto com curso de 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulação de altura do assento por acionamento de gás. Curso mínimo do pistão de 100mm. Base em formato estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixos da coluna e eixo do rodízio igual ou superior a 300mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>				
23	<p>MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variação decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>	Unidade	01	752,22	752,22
24	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do</p>	Unidade	18	266,97	4.805,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</p> <p>Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>				
25	<p>ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	Unidade	27	1.076,56	29.067,12
26	<p>ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza</p>	Unidade	37	2.037,07	75.371,59
27	<p>CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS com altura compreendida entre 0,93 e 1,16cm, composto por mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre a estrutura tubular de aprox. 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,80mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçaods com fita de boro termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através do encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	Unidade	56	1.249,75	69.986,00
28	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montao sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado,</p>	Unidade	11	900,00	9.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	montados sobre estrutura tubular de aço.				
29	ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela	Unidade	11	1.018,24	11.202,62
30	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	Unidade	14	434,64	6.084,96
31	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros.	Unidade	01	686,55	686,55
32	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.	Unidade	10	159,60	1.596,00
33	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	Unidade	03	2.402,92	7.208,76
34	CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Unidade	04	2.480,33	9.921,32
35	CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Unidade	01	1.953,28	7.813,12
36	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Corrediças: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01 paineleiro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.	Unidade	01	1.464,66	1.464,66
37	MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. Mesa de serviço com tampo de aço inox 430, 0,5mm, reforçada, com os pés e grande inferior em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Estrutura em chapa de aço carbono. Dimensões do produto -	Unidade	02	3.594,13	7.188,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	cm (A x L x P) 85 x 190 x 70 cm, Peso líq. aproximado do produto 43kg.				
38	<p>BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200mm +/- 10mm; Largura: 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm(+/-10mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades das laterais, confeccionada em tubos de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curva nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízio às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</p>	Unidade	24	738,78	14.775,60
39	PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades	Kit com 2 unidades	18	130,27	2.344,86
40	SUPORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.	Unidade	18	80,98	1.457,64
41	GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m². Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm	Unidade	20	231,78	4.635,60
42	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2TB; Tecnologia de conexão: USB; Velocidade do HD 50; Potencia em watts: mínimo de 4.5 watts; Plataforma de hardware: Windows 10, Windows 8, Windows 7; Sistema operacional: Windows.	Unidade	20	519,57	10.391,40
GRUPO 3 - ARTIGOS PARA BEBÊS					
43	CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do	Unidade	66	563,50	37.191,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

INMETRO.					
44	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO.	Unidade	32	562,88	18.012,16
45	VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho idel para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO	Unidade	30	294,75	8.842,50
46	CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster , travas laterais de segurança , bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.	Unidade	12	787,33	9.447,96
47	BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm	Unidade	06	671,37	4.028,22
GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE					
48	CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em couvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	Unidade	06	1.474,94	8.846,94
49	PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quininas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em couvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico.	Unidade	05	1.267,08	6.335,40
50	CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em couvin; Produto impermeável; Peças Multicoloridas; não tóxico.	Unidade	06	597,44	3.584,64
51	TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido, totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.	Unidade	06	421,14	2.526,84
52	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.	Unidade	06	5.409,47	32.456,82
GRUPO 5 -MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM					
53	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Inter travadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Unidade	20	85,56	1.711,20
54	TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade;	Unidade	192	231,78	44.501,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm				
55	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.	Unidade	16	211,85	3.389,60
56	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura:1200mm +/- 10mm; Largura: 3000mm +/- 10mm; Espessura 17mm.	Unidade	16	635,55	10.168,80
GRUPO 6 - MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE					
57	COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	225,39	4.507,80
58	COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/-10 mm.	Unidade	20	214,65	4.293,00
59	COLCHÃO RETANGULAR EM ESPUMA; solteiro; material 100% espuma extra firme, revestimento: tecido 100% algodão, com proteção tecido antiácara, antimoho e antialérgico. Medidas aproximadas: comprimento 188 cm, altura 13 cm, largura 78 cm; densidade D-33, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60	403,30	24.198,00
GRUPO 7 – MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES					
60	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira.	Conjunto com 5 lixeiras	30	782,72	23.481,60
61	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.	Unidade	60	177,27	10.636,20
62	LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS 200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm. Saco para lixo indicado: 200 Litros, cor preta, reforçado 95x120cm	Unidade	50	674,20	33.710,00
GRUPO 8 – MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO MARINO PINTO (CASA DA CULTURA)					
63	SMART TV 75" UHD 4K - Monitor Ultra HD 4k, no mínimo 75" Polegadas; Controle Remoto e pilhas, manual do Usuário, Suporte de Cabos, Cabo de Força; com Conversor Digital	Unidade	02	6.085,38	12.170,76



	Integrado; Com, no mínimo 03 (três) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB; Potência do Áudio mínimo de 20 (RMS); Com Wi-Fi Integrado; Garantia de 12 meses do fabricante, a contar da data da entrega. Selo INMETRO				
64	CADEIRA PARA AUDITÓRIO. Material estrutura: Tubo em aço; com braços acolchoados, base fixa; assento e encosto em espuma injetada. Revestimentos do assento e encosto em cor azul petróleo / marinho. Peso suportado igual ou superior de 120kg. Medidas aproximadas do assento: L45 x P 40cm, Encosto: L48 x A 30cm.	Unidade	120	866,32	103.958,40
VALOR TOTAL (R\$) 903.354,22					

INTERVALO DE LANCES: R\$1,0000

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através do SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br .

4.1.1 – A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

4.1.2 - As impugnações e esclarecimentos devem ser feitos pela plataforma LICITANET (na hipótese de Fornecedor já cadastrado) e/ou pelo site www.licitanet.com.br para os demais interessados (ABA PROCESSOS = PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO).

4.1.2.1- Impugnação é o ato de contestar um edital durante o processo de licitação, que pode ou não ser aceito pela comissão de licitação ou pregoeira. Conforme artigo 41, § 3º, da lei 8666/1993, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2.2- **Esclarecimento** é o ato pelo qual os interessados pedem que sejam esclarecidas as dúvidas relacionadas a algum aspecto específico do edital. Conforme o Art. 41, § 3º, da lei 8.666/1993, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITANET:

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante junto ao endereço de sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.1.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 - O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitários e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um



resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma clara.

7.1.3. Marca/Modelo

7.1.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

7.1.4 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

7.1.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

7.1.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.1.5.2 -. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.1.6 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar os produtos com as especificações técnicas mínimas solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

7.2 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.4 - Os preços deverão ser cotados com 4(quatro) casas decimais após a vírgula. Ex: R\$ 0,0001 .

7.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

7.6- Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

7.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

7.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

7.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

7.6.4- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

7.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em



desclassificação de qualquer licitante.

7.8– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.9 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 – Não serão admitidas propostas que estejam acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do Item*.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, devendo observar ainda o parâmetro para intervalo mínimo entre os lances definidos neste Edital.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado para cada item (ver Item 3 do presente Edital).

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois em dois minutos a cada lance.

8.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



8.14.1 – Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 – O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27 -. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail ou sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.8.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10– Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11– A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 – De acordo com a Lei de Licitações no artigo 48, inciso II, §1º, alíneas “a” e “b”, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.14.1– Conforme disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº. 8666/93, consideram-se manifestadamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.15 – As regras que dispõem sobre os critérios de inexecuibilidade da proposta e sua aceitação também se aplicam aos lances ofertados pelos licitantes, no que couber.

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - HABILITACAO

10.1 – A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pela Pregoeira, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de informações complementares, necessárias a confirmação dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado à encaminhá-las, em formato digital, via sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

10.8.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

10.8.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.8.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



10.8.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

10.8.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.8.8 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

10.9 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

10.9.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

10.9.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.9.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.9.4 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

10.9.4.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

10.9.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

10.9.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.9.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

10.9.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.7.3. A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1- Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.



10.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

10.11.2- A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3- por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

10.11.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

10.11.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

10.11.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.11.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

10.11.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

11. - DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do ANEXO III – Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o Art. 7º da Constituição Federal, de Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco.

12. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

12.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

12.1.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a



Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

12.1.2 – Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

12.1.3 – Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

12.1.4 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art.12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa).

12.1.5 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.5.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

12.1.6 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

12.1.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h (duas horas), a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.4. conter identificação dos procuradores que assinarão os respectivos contratos.

13.1.5. Conter contato telefônico e endereço de e-mail atualizados para envio de notas de empenho, contratos e demais documentos para formalização da contratação.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o menor preço unitários em algarismos e por extenso (art. 5º, da Lei nº 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça



vínculo a proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 – DOS RECURSOS

14.1. A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o prazo de **30min (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a pregoeira que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC no 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da



Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sitio oficial do órgão: <http://www.bomjardim.rj.gov.br/>

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.licitanet.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no sítio eletrônico <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim - 2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e na secretaria requisitante, localizadas na Rua Humberto Neves, s/nº - Bom Destino, Bom Jardim. (não é esse o endereço do Turismo)

17.11. É facultado a pregoeira e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.12. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.



17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

17.15 - É de inteira responsabilidade dos interessados em participar na licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

18 – REAJUSTES DOS PREÇOS

Vide termo de referência19 – PENALIDADES

Vide termo de referência

20 – FORMA DE PAGAMENTO

Vide termo de referência

21 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Vide termo de referência

22 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Vide termo de referência

23 – GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

24 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

25 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide termo de referência

26 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide termo de referência

27 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Vide termo de referência

28 – SUBCONTRATAÇÃO

22.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

29 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Vide termo de referência

30 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por contadas seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO DA DESPESA
1676	14.310.12.365.0057.1.034	449052.00	157300	1682

32 – O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Bom Jardim - RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

33 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL



Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

33.1 – ANEXO I – Termo de Referência.

33.2 – ANEXO II – Proposta de Preços final (Modelo)

33.3- ANEXO III- Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, *de Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco.*

33.4 – ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

Jonas Edinaldo
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/0958 – SME
CPF nº 955.884.267-20



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processos nº 5999/22 e 7521/22

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para aquisição de **MATERIAS PERMANENTES**, para a Creche que será instalada na antiga E.M. Clirton Rêgo Cabral, e também suprir carências nas Creches Municipais Darcília V. Jasmim e M^a José Calvão Lobosco, na Sede da Secretaria de Educação, no Auditório Marino Pinto (Casa da Cultura) e nas Unidades Escolares já existentes no Município, atendendo à demanda da **Secretaria Municipal de Educação**.

1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 1- EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.	Não localizado	Unidade	05
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e queeze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiencia na redução de cloro.	Não localizado	Unidade	02
03	VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.	Não localizado	Unidade	15
04	SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso a internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A.	439362	Unidade	02
05	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.	Não localizado	Unidade	08
06	FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.	235195	Unidade	04
07	APARELHO DE TELEFONE FIXO, sem fio, com identificador de chamadas, display digital, preto, bivolt.	Não localizado	Unidade	02
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de desgelamento Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V . E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.	475770	Unidade	10
09	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi ,higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.	600610	Unidade	06
10	PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out / Tag-Out, interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de	253635	Unidade	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	esmagamento do picador de carne capa em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v			
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, pluge e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.	Não localizado	Unidade	03
12	BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD- Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.	384449	Unidade	19
13	ESPREMEDOR automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo.	483294	Unidade	22
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo.	275207	Unidade	03
15	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas	Não localizado	Unidade	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapata niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.			
16	FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	483312	Unidade	03
17	DVD PLAYER COM KARAOKE. Altura máxima: 55mm; Largura aprox.a 320mm; Profundidade aprox.: 240mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD-RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/-RW. Entrada USB. Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático. Trava para crianças, Leitura rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto; 1 saída de áudio; 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karakê com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	296030	Unidade	07
18	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Cartão de Memória; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia;: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Não localizado	Unidade	06
19	FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts.	326631	Unidade	06
20	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de 04 (quatro) bocas, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo e com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.	441354	Unidade	06
GRUPO 2- MOBILIÁRIO/EQUIVALENTES				
21	ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)	Não localizado	Unidade	05
22	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E	390178	Unidade	06



	<p>RODÍZIOS, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500mm +/- 50mm. Profundidade do assento: 460mm +/- 10mm. Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420mm e 520mm; Largura do encosto: 400mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350mm +/- 10mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros e máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO, NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado na cor preta. Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte de regulação de altura do encosto com curso de 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulação de altura do assento por acionamento de gás. Curso mínimo do pistão de 100mm. Base em formato estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixos da coluna e eixo do rodízio igual ou superior a 300mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>			
23	<p>MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variação decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes</p>	602064	Unidade	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.			
24	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	Não localizado	Unidade	18
25	ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Não localizado	Unidade	27
26	ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza	Não localizado	Unidade	37
27	CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS com altura compreendida entre 0,93 e 1,16cm, composto por mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre a estrutura tubular de aprox. 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,80mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçaods com	Não localizado	Unidade	56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>fita de boro termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através do encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>			
28	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montao sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p>	Não localizado	Unidade	11
29	<p>ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela</p>	Não localizado	Unidade	11
30	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.</p>	Não localizado	Unidade	14
31	<p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros.</p>	483356	Unidade	01
32	<p>CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado,</p>	287945	Unidade	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.			
33	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	483429	Unidade	03
34	CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Não localizado	Unidade	04
35	CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Não localizado	Unidade	01
36	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Correções: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01 paineleiro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.	362337	Unidade	01
37	MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. Mesa de serviço com tampo de aço inox 430, 0,5mm, reforçada, com os pés e grande inferior em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Estrutura em chapa de aço carbono. Dimensões do produto - cm (A x L x P) 85 x 190 x 70 cm, Peso líq. aproximado do produto 43kg.	Não localizado	Unidade	02
38	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200mm +/- 10mm; Largura: 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm(+/-10mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades das laterais, confeccionada em tubos de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curva nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e	Não localizado	Unidade	24



	18mm nas partes verticais , revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado . Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízio às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.			
39	PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades	Não localizado	Kit com 2 unidades	18
40	SUPORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.	Não localizado	Unidade	18
41	GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m ² . Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm	Não localizado	Unidade	20
42	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2TB; Tecnologia de conexão: USB; Velocidade do HD 50; Potencia em watts: mínimo de 4.5 watts; Plataforma de hardware: Windows 10, Windows 8, Windows 7; Sistema operacional: Windows.	Não localizado	Unidade	20
GRUPO 3 - ARTIGOS PARA BEBÊS				
43	CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do INMETRO.	Não localizado	Unidade	66
44	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO.	Não localizado	Unidade	32
45	VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho idel para criança	Não localizado	Unidade	30



	brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO			
46	CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster, travas laterais de segurança, bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.	Não localizado	Unidade	12
47	BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm	Não localizado	Unidade	06
GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE				
48	CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em couvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	Não localizado	Unidade	06
49	PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico.	405748	Unidade	05
50	CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças Multicoloridas; não tóxico.	Não localizado	Unidade	06
51	TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido, totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.	Não localizado	Unidade	06
52	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.	483291	Unidade	06
GRUPO 5 -MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM				
53	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Inter travadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Não localizado	Unidade	20
54	TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe	Não localizado	Unidade	192



	perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade; medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm			
55	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.	Não localizado	Unidade	16
56	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura:1200mm +/- 10mm; Largura: 3000mm +/- 10mm; Espessura 17mm.	244304	Unidade	16
GRUPO 6 - MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE				
57	COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação.	Não localizado	Unidade	20
58	COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/-10 mm.	482635	Unidade	20
59	COLCHÃO RETANGULAR EM ESPUMA; solteiro; material 100% espuma extra firme, revestimento: tecido 100% algodão, com proteção tecido antiácario, antimoho e antialérgico. Medidas aproximadas: comprimento 188 cm, altura 13 cm, largura 78 cm; densidade D-33, com garantia mínima de 12 meses.	459459	Unidade	60
GRUPO 7 – MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES				
60	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira.	Não localizado	Conjunto com 5 lixeiras	30
61	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.	Não localizado	Unidade	60
62	LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS	Não localizado	Unidade	50



	200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm. Saco para lixo indicado: 200 Litros, cor preta, reforçado 95x120cm			
GRUPO 8 – MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO MARINO PINTO (CASA DA CULTURA)				
63	SMART TV 75" UHD 4K - Monitor Ultra HD 4k, no mínimo 75" Polegadas; Controle Remoto e pilhas, manual do Usuário, Suporte de Cabos, Cabo de Força; com Conversor Digital Integrado; Com, no mínimo 03 (três) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB; Potência do Áudio mínimo de 20 (RMS); Com Wi-Fi Integrado; Garantia de 12 meses do fabricante, a contar da data da entrega. Selo INMETRO	Não localizado	Unidade	02
64	CADEIRA PARA AUDITÓRIO. Material estrutura: Tubo em aço; com braços acolchoados, base fixa; assento e encosto em espuma injetada. Revestimentos do assento e encosto em cor azul petróleo / marinho. Peso suportado igual ou superior de 120kg. Medidas aproximadas do assento: L45 x P 40cm, Encosto: L48 x A 30cm.	Não localizado	Unidade	120

1.2.1 – Caso haja divergência entre a descrição/especificação do produto e o CATMAT, prevalecerá a primeira.

1.3 - SITUAÇÃO QUE ORIGINA DEMANDA

Processo nº 5999/22 - A creche é evidentemente muito importante para as mães/responsáveis que trabalham, mas também muito importante para o desenvolvimento intelectual da criança, que nessa fase recebe os estímulos decisivos para a vida educacional futura.

A demanda em nosso município vem crescendo substancialmente, as creches hoje em funcionamento, não conseguem atender toda a demanda, desta forma é de extrema importância a ampliação e criação de creches a fim de proporcionar o adequado atendimento aos filhos dos trabalhadores.

Portanto, será de grande utilidade a inauguração de nova creche. Contudo, o local deve apresentar infraestrutura necessária para seu funcionamento, devendo ser equipada/mobiliada de forma atender as necessidades educacionais e para cuidado dos alunos, também oferecendo um ambiente de trabalho apropriado aos profissionais que estarão atuando e pais/responsáveis que terão contato direto com a instituição.

Sendo indispensável a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, artigos para bebês/crianças pequenas, e também equipamentos necessários ao desenvolvimento psicomotor, artigos utilizados para higienização, repouso das crianças, todos estes essenciais para o funcionamento de uma Creche.

Processo nº 7521/22 - A aquisição dos Materiais Permanentes devidamente discriminados no presente documento, destinam-se a atender as necessidades de trabalho da SME e das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, estando as duas Creches em funcionamento devidamente incluídas nesta solicitação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam estreita relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público.

Assim, para melhor entendimento e organização, dividimos nossas necessidades em respectivos grupos.



I. MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES

Compreende em atender as demandas das Creches Municipais Darcília Vieira Jasmim e Maria José Calvão Lobosco.

A Constituição Federal atribuiu ao Estado o dever de garantir o atendimento às crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas (art. 208, IV), especificando que à União cabe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir equalização das oportunidades e padrão mínimo de qualidade. Especificando ainda mais, determinou que os Municípios atuassem prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (art. 211, §2º).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece em seu art. 11, inciso V, que os Municípios incumbir-se-ão de “oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino apenas quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima

dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino”.

Atendo-se a decorrência desta responsabilidade constitucional, cabe à administração pública municipal garantir espaços físicos, equipamentos, brinquedos e materiais adequados nas instituições de Educação Infantil, considerando as necessidades educacionais especiais e a diversidade cultural, para garantia da qualidade do atendimento nas Instituições Municipais de Educação Infantil (Creches, entidades equivalentes e pré-escolas).

Deste modo, a presente demanda se justifica plenamente tendo em vista que os objetos requisitados são de caráter primordial no atendimento às crianças matriculadas nas creches municipais.

II. MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES – ARQUIVOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

Compreende em atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, principalmente no quesito de organização, por listar bens essenciais para promover o melhor tratamento aos documentos gerados nas instituições supracitadas.

Devemos lembrar que a organização e conservação de documentos é premissa básica em qualquer entidade pública. A Lei Federal de Arquivos n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, art. 1.º diz que “É dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação”.

Isto posto, a solicitação busca a aquisição de bens que viabilize a conservação e a organização de documentos, seja por meio físico e eletrônico, nas unidades escolares e na Sede da SME.

III. MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES – LIXEIRAS

Compreende em atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, principalmente no quesito de organização, manutenção e limpeza por listar bens essenciais para promover o descarte correto dos resíduos gerados nas unidades escolares e demais instituições tuteladas pela SME.

Com o intuito de promover tanto um ambiente sadio e ao mesmo tempo educar crianças e adolescentes sobre a importância do descarte correto dos resíduos produzidos em ambiente escolar, promover o acondicionamento adequado e a separação do que é reutilizável, reciclável e lixo comum, justifica-se a aquisição de elementos de apoio à manutenção e limpeza das creches.

Deste modo, buscamos também promover o desenvolvimento da educação ambiental de forma prática e corriqueira, fazendo com que o ato de realizar a coleta seletiva passe a ser algo natural e presente no cotidiano de todas as pessoas que frequentem as unidades escolares.

Os demais itens também possuem a finalidade de contribuir para a manutenção e limpeza dos ambientes internos (salas de aula e salas administrativas nas Unidades Escolares e Sede SME) e externos (pátio, banheiros, local de descarte e etc.), promovendo o recolhimento total dos resíduos produzidos e seu correto descarte, buscando sempre a conservação, salubridade e organização dos



espaços públicos administrados por esta Secretaria.

IV. MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES – EQUIPAMENTOS DE COZINHA

Compreende em atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, principalmente no quesito de Equipamentos de cozinha, por listar bens essenciais para promover o melhor tratamento no preparo dos alimentos quanto na melhor forma de armazenamento de alimentos perecíveis, ofertando refeições aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma segura e apropriada.

A aquisição de equipamentos de cozinha tem por objetivo realizar a substituição dos bens em funcionamento precário, fornecendo novos equipamentos para uso diário das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, tendo em vista que os mesmos são rotineiramente manuseados para o preparo de merenda escolar, destinando novos aparelhos capazes de garantir a qualidade no preparo da alimentação e assegurando o armazenamento adequado de alimentos perecíveis.

O desgaste natural causado pela utilização contínua e até mesmo degradação total desses itens, faz com que a sua reposição seja de extrema importância, uma vez que sem os elementos adequados ao preparo da alimentação escolar pode comprometer a qualidade do alimento ofertado, pondo em risco a saúde e segurança dos alunos.

V. MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO MARINO PINTO (CASA DA CULTURA)

Compreende em atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, na questão de equipar o Auditório Marino Pinto, localizado na Sede da SME (Casa da Cultura).

O auditório conta atualmente com elementos precários que já estão no final de sua vida útil, tendo em vista que seus equipamentos datam ao período da sua inauguração, há mais de 35 (trinta e cinco) anos. Dito isto, é importante destacar que o auditório Marino Pinto é de uso essencial, pois além do uso diário pela SME, sendo local de setores administrativos desta Secretaria, é local também para eventos da SME e também de outras secretarias, órgãos e instituições de nosso município. Ressalta-se ainda que o referido espaço também é atualmente o endereço oficial para a realização das Licitações de toda a Administração Pública Municipal. Seu uso é diário e contínuo, não ficando vazio em nenhum período do expediente de trabalho.

Assim, justifica-se a necessidade atual para equipar o estimado auditório Marino Pinto, tão importante espaço de atuação municipal, administrativo, social e cultural de nossa cidade.

1.4 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar.

1.5 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DA DEMANDA

Processo nº 5999/22 - A quantidade estimada foi calculada pelo Setor de Almojarifado em conjunto com a Coordenação de Infraestrutura da SME, Equipe de Nutrição da SME e colaboração de diretores das Creches Municipais em funcionamento, atualmente, no município. Considerando tudo que é necessário para, montar/equipar uma nova creche, que visa atender em torno de 120 crianças, distribuídas por, pelo

menos, 09 (nove) turmas, também a insuficiência de alguns itens e ausência de outros, para atendimento as demandas das creches existentes.

O quantitativo solicitado pela Coordenação de Infraestrutura da SME atenderá as carências das Creches existentes, sendo Darcília V. Jasmim, em São Miguel e Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco, no Jardim Boa Esperança, e ainda será suficiente para mobiliar e equipar a Nova Creche Municipal, localizada no Bairro Campo Belo. A quantidade foi definida considerando o tamanho das referidas creches, como também a capacidade de alunos de cada uma, salientando que é de interesse da Secretaria de Educação que a Nova Creche no Bairro Campo Belo tenha suas atividades iniciadas em 2024.

Processo nº 7521/22 - A quantidade estimada foi calculada pelo Setor de Almojarifado em conjunto com a Coordenação de Infraestrutura da SME, Equipe de Nutrição da SME e colaboração de



diretores das Creches Municipais em funcionamento, atualmente, no município.

1.6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, sem prejuízos ou perda de economia, fez-se a opção pelo parcelamento, com o julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de validade/garantia, quando for o caso;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05(cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos;

2.1.10 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados,



prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa única, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, no Almoxarifado da SME – Av. Tancredo Neves, nº 42, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, Telefone (22)2566-6840, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 13h às 17h e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração (Secretaria Requisitante) e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O gerenciamento do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário **Jonas Edinaldo Silva**, Matrícula nº 10/0958 – SME, CPF nº 955.884.267-20.

6.2 – Compete ao gestor do contrato:

6.2.1 – Emitir a ordem de fornecimento;

6.2.2 – Solicitar à fiscalização do contrato que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;



6.2.3 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.4 – Aplicar sanções por descumprimento contratual;

6.2.5 – Requerer e conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação;

6.2.6 – Rescindir o contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

6.2.8 – Solicitar ao Fiscal de Contrato o envio de relatórios relativos à fiscalização de contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

Processo nº 5999/22 – SME: - Marcia Rodrigues Costa - matrícula 10/2472-SME- CPF 837.384.287-04;

- Denise Macedo Pinheiro, matrícula 10/6365- SME- CPF 863.786.947-53.

Processo nº 7521/22 – SME: - Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;

- Flávia Cordeiro de Figueiredo, Matrícula nº 10/3565, CPF nº 091.499.867-67.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

8.2.1 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de



habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REAJUSTES DOS PREÇOS

9.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 15 dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.4.4 – Não atender prontamente as solicitações da Secretaria requisitante.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;



- 10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- 10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 10.5.4 – Cometer fraude fiscal;
- 10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.6 – Não mantiver sua proposta;
- 10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.
- 10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:
- 10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 200 UNIFBJ;
- 10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 201 a 300 UNIFBJ;
- 10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 301 a 500 UNIFBJ.
- 10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.
- 10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.
- 10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.
- 10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.
- 10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.
- 10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.
- 10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.
- 10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

11.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

11.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

11.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

11.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

11.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

11.5 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato terá duração até a data de 31/12/2023, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar da assinatura contratual.

12.2 – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, após a devida justificativa, obrigando a CONTRATADA a aceitar seus termos e resguardado o equilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes hipóteses:

12.2.1 – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;

12.2.2 – Quando houver modificação do valor contratual em razão de acréscimos ou supressão quantitativa dos bens a serem fornecidos, limitados à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – O contrato poderá ser alterado por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução do contrato, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

12.3.5 – Quando necessária a supressão de bens a serem fornecidos em proporção superior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 – Havendo alteração unilateral, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio financeiro-econômico inicial.

12.5 – A Administração poderá, após a devida justificativa, ordenar por escrito a suspensão do contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, incluindo neste limite eventuais prorrogações de suspensão ou novos pedidos de suspensão.

12.6 – O reinício da execução do contrato, após a suspensão, será realizado após ordem da Administração, nos moldes adotados para a execução do objeto.

12.7 – O contrato será extinto após a conclusão de sua execução, por rescisão determinada por ato unilateral da Administração, por rescisão administrativa consensual ou por rescisão judicial.

12.8 – São hipóteses de rescisão determinada por ato unilateral da Administração:

12.8.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.8.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.8.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

12.8.4 – O atraso injustificado no início do fornecimento;

12.8.5 – A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.8.6 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e seus anexos;

12.8.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.8.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio da fiscalização;

12.8.9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.8.10 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.8.11 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.8.12 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.8.13 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.9 – A rescisão amigável se dará mediante comum acordo entre a Administração e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo de licitação.

12.10 – A rescisão por ato unilateral da Administração acarretará nas consequências dispostos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades por inexecução contratual.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

14.2 – A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

16.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3-por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

16.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

16.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

16.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

16.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

17 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18 – DEMAIS OBSERVAÇÕES

18.1 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim - 2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e na Secretaria Municipal de Educação, Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro Bom Jardim/RJ, nos mesmos dias e horários citados acima.

18.2 – Não há anexos ao presente Termo de Referência.



18.3 - A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 de forma subsidiária.

19 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Carla Martins de Souza Dutra Silva
Chefe de Planejamento e Projetos Básicos
Matrícula nº 12/3618 – SMP

19.1 – Estão cientes de suas indicações e atribuições:

Marcia Rodrigues Costa
Matrícula nº 10/2472
CPF 837.384.287-04

Denise Macedo Pinheiro
Matrícula nº 10/6365
CPF 863.786.947-53

Márcia Mululo Erthal
Matrícula nº 41/6941
CPF nº 853.105.657-87

Flávia Cordeiro de Figueiredo
Matrícula nº 10/3565
CPF nº 091.499.867-67

19.2 – Está de acordo com os termos:

Jonas Edinaldo
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 10/0958 – SME
CPF nº 955.884.267-20



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Tel:** _____
CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____
Email: _____

GRUPO 1- EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.	Unidade	05			
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e queueze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtração): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiência na redução de cloro.	Unidade	02			
03	VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.	Unidade	15			
04	SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso a internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A.	Unidade	02			
05	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.	Unidade	08			
06	FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.	Unidade	04			
07	APARELHO DE TELEFONE FIXO, sem fio, com identificador de chamadas, display digital, preto, bivolt.	Unidade	02			
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de degelo Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V. E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.	Unidade	10			
09	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50	Unidade	06			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	litros.					
10	PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out / Tag-Out, interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne capa em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v	Unidade	01			
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.	Unidade	03			
12	BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD-Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.	Unidade	19			
13	ESPRESSO automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo.	Unidade	22			
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de	Unidade	03			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo.</p>					
15	<p>LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapata niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>	Unidade	02			
16	<p>FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>	Unidade	03			
17	<p>DVD PLAYER COM KARAOKE. Altura máxima: 55mm; Largura aprox.a 320mm; Profundidade aprox.: 240mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD-RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD - R/-RW. Entrada USB. Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático. Trava para crianças, Leitura rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto; 1 saída de áudio; 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaokê com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com</p>	Unidade	07			



	indicação da voltagem.					
18	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Cartão de Memória; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia; MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unidade	06			
19	FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts.	Unidade	06			
20	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de 04 (quatro) bocas, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo e com pintura térmico resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.	Unidade	06			
GRUPO 2- MOBILIÁRIO/EQUIVALENTES						
21	ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)	Unidade	05			
22	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500mm +/- 50mm. Profundidade do assento: 460mm +/- 10mm. Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420mm e 520mm; Largura do encosto: 400mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350mm +/- 10mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros e máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada á madeira e revestida COM TECIDO, NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado na cor preta. Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato.	Unidade	06			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>Comando por alavanca. Suporte de regulagem de altura do encosto com curso de 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento de gás. Curso mínimo do pistão de 100mm. Base em formato estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distancia entre eixos da coluna e eixo do rodízio igual ou superior a 300mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>					
23	<p>MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variação decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>	Unidade	01			
24	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura,</p>	Unidade	18			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>					
25	<p>ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	Unidade	27			
26	<p>ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza</p>	Unidade	37			
27	<p>CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS com altura compreendida entre 0,93 e 1,16cm, composto por mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre a estrutura tubular de aprox. 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,80mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçaods com fita de boro termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura,</p>	Unidade	56			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através do encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					
28	CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montao sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	11			
29	ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela	Unidade	11			
30	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	Unidade	14			
31	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros.	Unidade	01			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

32	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.	Unidade	10			
33	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	Unidade	03			
34	CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Unidade	04			
35	CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg	Unidade	01			
36	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Corrediças: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01 paineliro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.	Unidade	01			
37	MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. Mesa de serviço com tampo de aço inox 430, 0,5mm, reforçada, com os pés e grande inferior em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Estrutura em chapa de aço carbono. Dimensões do produto - cm (A x L x P) 85 x 190 x 70 cm, Peso líq. aproximado do produto 43kg.	Unidade	02			
38	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200mm +/- 10mm; Largura: 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm(+/-10mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades das laterais, confeccionada em tubos de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curva nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem	Unidade	24			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<p>como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízio às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</p>					
39	<p>PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades</p>	Kit com 2 unidades	18			
40	<p>SUPORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.</p>	Unidade	18			
41	<p>GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m². Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm</p>	Unidade	20			
42	<p>HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2TB; Tecnologia de conexão: USB; Velocidade do HD 50; Potencia em watts: mínimo de 4.5 watts; Plataforma de hardware: Windows 10, Windows 8, Windows 7; Sistema operacional: Windows.</p>	Unidade	20			
GRUPO 3 - ARTIGOS PARA BEBÊS						



43	CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do INMETRO.	Unidade	66			
44	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO.	Unidade	32			
45	VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho idel para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO	Unidade	30			
46	CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster , travas laterais de segurança , bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.	Unidade	12			
47	BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm	Unidade	06			
GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE						
48	CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em couvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.	Unidade	06			
49	PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico.	Unidade	05			
50	CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças Multicoloridas; não tóxico.	Unidade	06			
51	TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido,	Unidade	06			



	totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.					
52	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.	Unidade	06			
GRUPO 5 - MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM						
53	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Inter travadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Unidade	20			
54	TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade; medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm	Unidade	192			
55	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.	Unidade	16			
56	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura: 1200mm +/- 10mm; Largura: 3000mm +/- 10mm; Espessura 17mm.	Unidade	16			
GRUPO 6 - MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE						
57	COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral	Unidade	20			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação.					
58	COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/-10 mm.	Unidade	20			
59	COLCHÃO RETANGULAR EM ESPUMA; solteiro; material 100% espuma extra firme, revestimento: tecido 100% algodão, com proteção tecido antiácario, antimofa e antialérgico. Medidas aproximadas: comprimento 188 cm, altura 13 cm, largura 78 cm; densidade D-33, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60			
GRUPO 7 – MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES						
60	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira.	Conjunto com 5 lixeiras	30			
61	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.	Unidade	60			
62	LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS 200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm. Saco para lixo indicado: 200 Litros, cor preta, reforçado 95x120cm	Unidade	50			
GRUPO 8 – MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO MARINO PINTO (CASA DA CULTURA)						
63	SMART TV 75" UHD 4K - Monitor Ultra HD 4k, no mínimo 75" Polegadas; Controle Remoto e pilhas, manual do Usuário, Suporte de Cabos, Cabo de Força; com Conversor Digital Integrado; Com, no mínimo 03 (três) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB; Potência do Áudio mínimo de 20 (RMS); Com Wi-Fi Integrado; Garantia de 12 meses do fabricante, a contar da data da entrega. Selo INMETRO	Unidade	02			
64	CADEIRA PARA AUDITÓRIO. Material estrutura: Tubo em aço; com braços acolchoados, base fixa; assento e encosto em espuma injetada. Revestimentos do assento e	Unidade	120			



encosto em cor azul petróleo / marinho. Peso suportado igual ou superior de 120kg. Medidas aproximadas do assento: L45 x P 40cm, Encosto: L48 x A 30cm.					
VALOR TOTAL (R\$)					

Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexo.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: 60 dias

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO : _____ AGÊNCIA:___ CONTA:___ OPERAÇÃO: _

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, de acordo com os dispositivos legais;

VI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.

IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

X- Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

_____, _____ de _____ de 2023

LOCAL E DATA

Assinatura Digital:



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAS PERMANENTES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADICIONAR
NOME DA EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADICIONAR NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx** situada a **endereço da empresa** CEP: **xx.xxx-xx**, neste ato representada por seu sócio **nome do representante**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx-xx** e R.G. nº **xxxxxxxx-x**, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Eletrônico nº .../2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, previsto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. 4.558/2023, constante dos autos do Processo Administrativo 5.999/2022 (“Processo mãe”): apenso: Proc. Adm. 7.521/2022, ambos em nome da Secretaria Municipal de Educação, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

Constitui o presente objeto a a aquisição de MATERIAS PERMANENTES, para a Creche que será instalada na antiga E.M Clirton Costa Cabral, e também suprir carências nas Creches Municipais Darcília V. Jasmim e M^a José Calvão Lobosco, na Sede da Secretaria de Educação, no Auditório Marino Pinto (Casa da Cultura) e nas Unidades Escolares já existentes no Município, atendendo à demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2023, com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$000.000,00 (inserir valor por extenso)**, pelo item **XX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.



Parágrafo Primeiro – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa única, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, no Almoxarifado da SME – Av. Tancredo Neves, nº 42, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, Telefone (22)2566-6840, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 13h às 17h e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Parágrafo Segundo – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

Parágrafo Terceiro – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

Parágrafo Quarto – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quinto – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

Parágrafo Sexto – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas 'c' e 'd')

O CONTRATANTE terá:

I - O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

II - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RJ, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28660-000.

A - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Parágrafo Segundo – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Terceiro – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

Parágrafo Quarto – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

- I. Haver suspensão do pagamento do crédito;



- II. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- III. Haver seguros veiculares e imobiliários;
- IV. Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- V. Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- VI. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- VII. Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- VIII. Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- IX. Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

Parágrafo Quinto – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

Parágrafo Sexto – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Parágrafo Oitavo – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

Parágrafo Nono – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 14.310.12.365.0057.1.034, N.D. 44.90.52.00, conta 1676.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES DOS PREÇOS

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Parágrafo Quarto – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Quinto – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sexto – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67)

O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jonas Edinaldo da Silva, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20.

Parágrafo Primeiro – Compete ao gestor do contrato:

- 1 – Emitir a ordem de fornecimento;
- 2 – Solicitar à fiscalização do contrato que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- 3 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- 4 – Aplicar sanções por descumprimento contratual;
- 5 – Requerer e conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação;
- 6 – Rescindir o contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- 7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.
- 8 – Solicitar ao Fiscal de Contrato o envio de relatórios relativos à fiscalização de contrato.

Parágrafo Segundo - Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

Processo nº 5999/22 – SME:

- Marcia Rodrigues Costa - matrícula 10/2472-SME- CPF 837.384.287-04
- Denise Macedo Pinheiro, matrícula 10/6365- SME- CPF 863.786.947-53.

Processo nº 7521/22 – SME:

- Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;
- Flávia Cordeiro de Figueiredo, Matrícula nº 10/3565, CPF nº 091.499.867-67.

Parágrafo Terceiro – Compete à fiscalização do contrato:

- 1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;
- 3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
- 7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.



CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

- 1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

- 1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de validade/garantia, quando for o caso;
- 2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05(cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos;
- 10 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)



Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa(s);

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação

Parágrafo Segundo – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

3 – Não completar o fornecimento dos bens

Parágrafo Terceiro – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 15 dias úteis.

3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

4 – Não atender prontamente as solicitações da Secretaria requisitante.

Parágrafo Quarto – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

1 – Apresentar documentação falsa;

2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

4 – Cometer fraude fiscal;

5 – Comportar-se de modo inidôneo;

6 – Não manter sua proposta;

7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

Parágrafo Quinto – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Sexto – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:



- 1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 200 UNIFBJ;
- 2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 201 a 300 UNIFBJ;
- 3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 301 a 500 UNIFBJ.

Parágrafo Sétimo – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim/RJ.

Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Décimo Segundo - A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo Quarto - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto - Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

Parágrafo Décimo Sexto - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Décimo Sétimo As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

Parágrafo Décimo Oitavo – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das



sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)

O contrato terá duração até a data de 31/12/2023, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar da assinatura contratual.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, após a devida justificativa, obrigando a CONTRATADA a aceitar seus termos e resguardado o equilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes hipóteses:

- 1 – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;
- 2 – Quando houver modificação do valor contratual em razão de acréscimos ou supressão quantitativa dos bens a serem fornecidos, limitados à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – O contrato poderá ser alterado por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

- 1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;
- 2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução do contrato, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originais;



3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

5 – Quando necessária a supressão de bens a serem fornecidos em proporção superior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro – Havendo alteração unilateral, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio financeiro-econômico inicial.

Parágrafo Quarto – A Administração poderá, após a devida justificativa, ordenar por escrito a suspensão do contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, incluindo neste limite eventuais prorrogações de suspensão ou novos pedidos de suspensão.

Parágrafo Quinto – O reinício da execução do contrato, após a suspensão, será realizado após ordem da Administração, nos moldes adotados para a execução do objeto.

Parágrafo Sexto – O contrato será extinto após a conclusão de sua execução, por rescisão determinada por ato unilateral da Administração, por rescisão administrativa consensual ou por rescisão judicial.

Parágrafo Sétimo – São hipóteses de rescisão determinada por ato unilateral da Administração:

1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

4 – O atraso injustificado no início do fornecimento;

5 – A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

6 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatórios e seus anexos;

7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio da fiscalização;

9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Oitavo – A rescisão amigável se dará mediante comum acordo entre a Administração e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo de licitação.

Parágrafo Nono – A rescisão por ato unilateral da Administração acarretará nas consequências dispostos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades por inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Página:

Rubrica:

O CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, de de .

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ADICIONAR NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:

CPF: